

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 052/2023 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01 Ziomar Costa e Silva Junior e Enéas Bonora dos Santos** - Colaboradores, Itacoatiara-AM, 18 a 20/04/2023, apoio e assessoramento de equipe técnica do IPAAM em missão de fiscalização e licenciamento em diversos empreendimentos. **02. Manoel Marques da Costa** - Motorista e, **Genival dos Santos** - Agente Aquaviário, Manacapuru-AM, 17/04/2023, transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 12 de Abril de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 130121

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 045/2023

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE GUSMÃO**, matrícula nº 203.360-7B, para responder pela **Gerência de Contratos e Convênios-GECC**, do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, **no período de 14 a 28 de abril de 2023, em decorrência das férias da Gerente Fabíola Arruda Moreira dos Santos**, de matrícula nº 241.985-8C. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de abril de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 130123

DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 045/2023

PROCESSO Nº: 01.01.030201.005933/2023-45-SIGED (5047/TT/2013-SIAM)
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6689/13-GEFA
INTERESSADO: SG ENGENHARIA LTDA ME
1.MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6689/13-GEFA, na sua integralidade, em face dos argumentos jurídicos apresentados no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 493/2019;
2.ENCAMINHEM - SE os autos à Diretoria Técnica- DT para notificação do Autuado acerca do inteiro teor da presente Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da Decisão ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa junto ao FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, C/C 62.352-0, sob pena de, em não apresentando recurso ou não recolhendo o valor da multa, ser encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para devida inscrição na dívida ativa do Estado e posterior cobrança judicial de acordo com o artigo 52 do Decreto nº 10.028/87.

NOTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 13 de abril de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 130126

DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 128/2023

PROCESSO Nº. 001064/2023-80 - SIGED /IPAAM
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APAT
INTERESSADO: ARNALDO RODRIGUES VILELA
1. **DEFIRO** a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, ante os argumentos jurídicos apresentados em paralelo a esta a deliberação, o interessado deve cumprir o solicitado no Parecer Técnico nº 1000/2022-GCAP/IPAAM, sob pena de não viabilização da continuidade do licenciamento pleiteado.
2. **ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias referente ao prosseguimento do licenciamento.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus- AM, 13 de abril de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 130158

RESENHA Nº 053/2023 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01. Ezio da Silva Lima** - Motorista, Presidente Figueiredo-AM, 13 a 14/04/2023, transportar equipe do IPAAM. **02. Gelson da Silva Batista, Etienne Therese Salgado e Carlos André Silva Lima** - Analistas Ambientais, Coari-AM, 23 a 29/04/2023, aplicação do Treinamento de Georreferenciamento e realizar vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos no município; Manaus, 13 de Abril de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 130184

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA DA RESENHA Nº 014/2023

Publicado no DOE de 21/03/23, Poder Executivo, Seção II, Pag.20
Servidor: Joelcio Gama Avelar .
ONDE SE LÊ : Joelson Gama Avelar
LEIA-SE: Joelcio Gama Avelar

DANIEL PINTO BORGES
Diretor Presidente

Protocolo 130081

EXTRATO Nº 017/2023 - PJ/IDAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 05/2023 - IDAM
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023
PARTES: IDAM e MANAUS AMBIENTAL S.A
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de água potável para infraestrutura deste Instituto nas Unidades consumidoras no arquivo Central do IDAM e no balcão de agronegócios.
VALOR GLOBAL: R\$ 60.054,48 (sessenta mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE0000295, emitida em 27/03/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.018201.004268/2023-48-SIGED
FUNDAMENTO DO ATO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal n. 13.303/2016.

DANIEL PINTO BORGES
Diretor Presidente

Protocolo 130141

EXTRATO Nº 020/2023 - PJ/IDAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 08/2023 - IDAM
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2023
PARTES: IDAM e AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar-condicionado a serem utilizados por este IDAM.
VALOR GLOBAL: R\$ 77.560,00 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE0000360 emitida em 30/03/2023
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.018201.004205/2023-91-SIGED
FUNDAMENTO DO ATO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal n. 7.892/2013.

DANIEL PINTO BORGES
Diretor Presidente

Protocolo 130174